

Art. 2º - Os prazos que vencerem na data especificada no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 801, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga a suspensão das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itapetinga, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/58293,

R E S O L V E

Prorrogar a suspensão das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itapetinga, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga a suspensão dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Piritiba, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/59460,

R E S O L V E

Art. 1º – Prorrogar a suspensão dos prazos dos processos, que tramitam em meio físico, e atividades presenciais no Fórum da Comarca de Piritiba, no período de 08 a 20 de dezembro de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 797, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca os membros titulares e demais participantes do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e cria, para esse fim, o Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 756, de 27 de novembro de 2019, que designa membros para o Comitê Local de Governança da Política de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 301, de 22 de maio de 2020, que altera a composição do Comitê Local de Governança da Política de Gestão de Pessoas; e,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 655, de 18 de outubro de 2021, que reconduziu os atuais membros do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas para o biênio 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros titulares e demais participantes do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas (CGP) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, abaixo indicados, para reuniões de trabalho, sem prejuízo das funções jurisdicionais, nos dias 24/01/2022, 14/02/2022, 14/03/2022, 04/04/2022, 02/05/2022 e 06/06/2022, sempre às 10:00 horas, por videoconferência, na sala de reunião virtual do CGP.

- a) FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, Juiz de Direito, Coordenador;
- b) EDUARDA DE LIMA VIDAL, Juíza de Direito;
- c) LEONARDO RULIAN CUSTÓDIO, Juiz de Direito;
- d) GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA, Juiz de Direito;
- e) ADRIANA SALES BRAGA, Juíza de Direito, representante da AMAB;
- f) JANAÍNA BARRETO DE CASTRO, Secretária de Gestão de Pessoas;
- g) SARA DOS SANTOS TELES, Servidora;
- h) ROBSON MATOS DA GAMA, Servidor;
- i) MARCUS DE SOUZA REIS, Servidor;
- j) JORGE CARDOSO DIAS, Servidor, representante do SINPOJUD; e,
- l) LUIZ CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA, Servidor, representante do SINTAJ.

Art. 2º Em caso de impossibilidade de comparecimento de quaisquer dos membros titulares, deverão eles informar ao Comitê de Gestão de Pessoas, mediante envio de correio eletrônico no endereço comitegestaopessoas@tjba.jus.br, com as devidas justificativas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/57729,

RESOLVE

Nomear a servidora GUIDA PRADO COSTA, cadastro 808.144-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/59415,

RESOLVE

Designar o servidor MARCELO DE SOUZA CARNEIRO, cadastro 900.685-0, para ter exercício na Secretaria da Corregedoria das Comarcas do Interior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente